



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE

**FESTIVAL ESCOLAR DANÇA CATARINA
ON-LINE
REGULAMENTO GERAL
- 2020 -**

Site: www.fesporte.sc.gov.br
E-mail: dancacatarina@fesporte.sc.gov.br



SUMÁRIO

CAPÍTULO I	4
DISPOSIÇÕES INICIAIS.....	4
CAPÍTULO II	4
OBJETIVOS	4
CAPÍTULO III	5
PODERES	5
CAPÍTULO IV.....	5
FESTIVAL, CATEGORIAS E MODALIDADES	5
CAPÍTULO V.....	5
PARTICIPAÇÃO, INSCRIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO.....	5
CAPÍTULO VI.....	7
DAS ETAPAS E SUAS PARTICIPAÇÕES.....	7
CAPÍTULO VII.....	7
DA ORGANIZAÇÃO DAS ETAPAS	7
CAPÍTULO VIII.....	8
ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES.....	8
CAPÍTULO IX.....	9
CONGRESSO TÉCNICO ON-LINE	9
CAPÍTULO X.....	9
CERIMONIAIS.....	9
CAPÍTULO XI.....	9
PRÊMIOS E CONQUISTAS.....	9
CAPÍTULO XII.....	10
ANÁLISES DISCIPLINARES E RECURSOS	10
CAPÍTULO XV	10
DISPOSIÇÕES DE <i>MARKETING</i> E DIREITO DE IMAGEM	10
CAPÍTULO XVI	10
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS	10
ANEXO ÚNICO	12



**FESTIVAL ESCOLAR DANÇA CATARINA
ON-LINE
REGULAMENTO GERAL
- 2020 -**

Site: www.fesporte.sc.gov.br
E-mail: dancacatarina@fesporte.sc.gov.br



CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1. Este regulamento é o conjunto das disposições que regem o **Festival Escolar Dança Catarina On-Line**, em um único concurso, bem como competições afins, sem qualquer vínculo com as demais entidades dirigentes do esporte estadual e nacional, obrigando os que com ele tenham relações à sua total obediência.

Art. 2. O **Festival Escolar Dança Catarina On-Line** é um dos eventos escolares que pertencem à Gerência de Esporte de Base e Inclusão (Gebai). É promovido pelo Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Fundação Catarinense de Esporte (Fesporte), em parceria com a Secretaria de Estado da Educação e apoio das prefeituras municipais.

Art. 3. Todos os alunos inscritos em unidades escolares, conjuntamente com seus familiares e professores-coreógrafos das unidades escolares, estarão em condições de participar do **Festival Escolar Dança Catarina On-Line**, desde que devidamente inscritos, no *site*.

CAPÍTULO II OBJETIVOS

Art. 4. O **Festival Escolar Dança Catarina On-Line** tem como objetivos:

- I. Promover os intercâmbios esportivos, educacionais e culturais entre seus promotores, organizadores e participantes;
- II. Dar continuidade ao processo pedagógico da dança vivenciado nas escolas;
- III. Oportunizar aos alunos, professores e comunidade do sistema escolar catarinense o acesso a dança, bem como, um espaço para exercer seu direito à cidadania, podendo expressar de forma ampla o seu ser artístico, buscando a harmonia em seu ambiente escolar e sociocultural, ou seja, o seu desenvolvimento integral;
- IV. Possibilitar a capacitação dos professores da rede de ensino catarinense na área da dança, atualizando-os no conteúdo, bem como auxiliando na participação do Festival Escolar Dança Catarina.
- V. Desenvolver os princípios de coeducação, emancipação, integração, participação, regionalismo e totalidade, norteadores do esporte educacional nacional;
- VI. Interagir com as comunidades das diversas regiões do estado, levando a arte da dança, facilitando o acesso ao festival para o maior público possível;
- VII. Propiciar a criação de bailarinos, coreógrafos e novos talentos da dança no espaço escolar;
- VIII. Criar oportunidades de igual acesso à dança, promovendo-se a inclusão e a integração social dos participantes;
- IX. Contribuir para a educação integral das crianças e dos jovens promovendo-se um espaço que valorize suas potencialidades físicas e psicológicas;
- X. Promover hábitos saudáveis, valores fundamentais de competência pessoal e social, além da concretização de uma relação mais efetiva entre os jovens, a escola e a comunidade local e princípios associados a uma cidadania ativa por meio da prática da dança;
- XI. Fomentar a todos os participantes um clima de boas relações interpessoais e de uma competição leal e fraterna.



CAPÍTULO III PODERES

Art. 5. Na vigência do **Festival Escolar Dança Catarina On-Line**, os seguintes órgãos, e as pessoas a eles vinculadas serão reconhecidos como autoridades:

- I. O Presidente da Fundação Catarinense de Esporte (Fesporte);
- II. O Secretário de Estado da Educação;
- III. O Presidente do Conselho Estadual de Esporte (CED);
- IV. O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva de Santa Catarina (TJD/SC);
- V. O Gerente da Gerência de Esporte de Base e Inclusão (Gebai);
- VI. O Gerente da Gerência Regional de Educação (Gered).

Art. 6. É de competência do Presidente da Fesporte, ou pessoa por ele designada, por resolução, a coordenação geral do **Festival Escolar Dança Catarina On-Line**.

Art. 7. A interpretação deste regulamento e seu fiel cumprimento ficarão sob a responsabilidade do Presidente da Fesporte ou seu representante, ouvido o CED quando necessário.

CAPÍTULO IV FESTIVAL, CATEGORIAS E MODALIDADES

Art. 8. O **Festival Escolar Dança Catarina On-Line** trata-se de um concurso com características mais lúdicas, onde os participantes gravarão um vídeo de dança e encaminharão à coordenação do evento. Depois de recebidos todos os vídeos, estes poderão ser compartilhados nas redes sociais (Instagram, Facebook e Twitter) e no *site* oficial da Fesporte. Nosso intuito é instigar a autonomia do jovem e da criança no caminho da criação e fruição da dança, bem como seu envolvimento com a família na construção da arte da dança, quebrando a distância da escola e ampliando essas ações para o lar e núcleo familiar.

Parágrafo único. O **Festival Escolar Dança Catarina On-Line** é realizado na modalidade dança livre dividido em dez categorias:

1. Estilo Livre Duo e Trio Professores – 18 anos ou mais (Misto);
2. Estilo Livre Família – todas as idades (Misto);
3. Estilo Livre Irmãos – todas as idades (Misto);
4. Estilo Livre Infantil Solo Feminino - 11 a 15 anos;
5. Estilo Livre Juvenil Solo Feminino - 15 anos ou mais;
6. Estilo Livre Mirim Solo Masculino - 6 a 11 anos;
7. Estilo Livre Mirim Solo Feminino - 6 a 11 anos;
8. Estilo Livre Infantil Solo Masculino - 11 a 15 anos;
9. Estilo Livre Juvenil Solo Masculino - 15 anos ou mais;
10. Estilo Livre Solo Professor – 18 anos ou mais (Misto);

CAPÍTULO V PARTICIPAÇÃO, INSCRIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO.

Art. 9. Da categoria **Estilo Livre Mirim** do **Festival Escolar Dança Catarina On-Line** poderão participar alunos-dançarinos que estejam frequentando o ensino fundamental, nascidos entre os anos de **2009, a 2014** matriculados no ano de 2020, nos estabelecimentos de ensino do estado de Santa Catarina, os quais irão representar.



Art. 10º. Da categoria **Estilo Livre Infantil** do **Festival Escolar Dança Catarina On-Line** poderão participar alunos nascidos nos anos de **2005, 2006, 2007, 2008 e 2009** matriculados no ano de 2020, nos estabelecimentos de ensino do estado de Santa Catarina, os quais irão representar.

Art. 11º. Da categoria **Estilo Livre Juvenil** do **Festival Escolar Dança Catarina On-Line** poderão participar alunos nascidos anteriormente ao ano de **2005**, matriculados no ano de 2020 nos estabelecimentos de ensino do Estado de Santa Catarina, os quais irão representar.

Art. 12º. Da categoria **Estilo Livre Irmãos** do **Festival Escolar Dança Catarina On-Line** poderão participar alunos-dançarinos de qualquer idade e nível de ensino, matriculados no ano de 2020, em conjunto com um ou mais de seus irmãos, também de qualquer idade. Pelo menos um dos participantes desta categoria deve estar matriculado em um estabelecimento de ensino do Estado de Santa Catarina, ao qual irão representar.

Art. 13º. Da categoria **Estilo Livre Família** do **Festival Escolar Dança Catarina On-Line** poderão participar alunos-dançarinos de qualquer idade e nível de ensino, matriculados no ano de 2020, em conjunto com seus familiares (pais, avós, tios, irmãos, responsáveis legais), também de qualquer idade. Pelo menos um dos participantes desta categoria deve estar matriculado em um estabelecimento de ensino do Estado de Santa Catarina, ao qual irão representar.

Art. 14º. Da categoria **Estilo Livre Professores** do **Festival Escolar Dança Catarina On-Line** poderão participar professores maiores de idade, sendo que os mesmos devem estar vinculados a pelo menos um estabelecimento de ensino do Estado de Santa Catarina, ao qual irá representar.

Parágrafo único. Entendem-se como estabelecimentos de ensinos, as escolas regulares das redes pública e particular ensino, excluindo, neste caso, academias, grupos e companhias de dança.

Art. 15º. A Inscrição para participar do **Festival Escolar Dança Catarina On-Line** é realizada mediante a **Inscrição On-line**, disponível no *site* oficial da Fesporte ou diretamente pelo link <https://festivalonline.com.br/evento2.php?id=109>.

§ 1º. Caso seja necessário ou solicitado os participantes poderão ter que comprovar seu vínculo ou matrícula junto ao estabelecimento de ensino do Estado de Santa Catarina, ao qual irá representar.

§ 2º. Poderá ser exigido posteriormente foto do documento de identificação de cada integrante: cédula de identidade, passaporte, CNH ou carteira de trabalho, com o intuito de identificar os participantes e comprovar sua identidade.

§ 3º. No momento da inscrição o aluno deverá fornecer o link de sua coreografia que deverá estar disponível no *youtube*.

§ 4º. No campo nome do grupo o participante escreverá o nome do seu grupo, juntamente com o nome da escola na qual ele estará representando. Por exemplo: Grupo X – EEB Getúlio Vargas

§ 5º. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, ou seja, as inscrições deverão ser realizadas até o dia **13 de novembro de 2020**.



CAPÍTULO VI DAS ETAPAS E SUAS PARTICIPAÇÕES

Art. 16º. A programação do Festival Escolar de Dança Catarina On-line compreende quatro ações:

- I. Inscrições
- II. Festival *on-line*
- III. Resultados
- IV. Noite comemorativa

Art. 17º. No Festival Escolar Dança Catarina On-Line, a divisão regional do estado não será utilizada. Todos os participantes desta edição concorrerão conjuntamente, ou seja, todos concorrem com todos.

CAPÍTULO VII DA ORGANIZAÇÃO DAS ETAPAS

SEÇÃO INSCRIÇÕES

Art. 18º. As inscrições ficarão sob a responsabilidade da Fesporte e da Gerência de Esporte de Base e Inclusão (Gebai), com a supervisão da Diretoria de Esportes da Fesporte.

§ 1º. As inscrições poderão ser realizadas entre as 18h do dia 03 de novembro até as 23:59h do dia 13 de novembro de 2020.

§ 2º. As inscrições do **Festival Escolar Dança Catarina On-Line** serão realizadas através do link <https://festivalonline.com.br/evento2.php?id=109>, também disponível no site da Fesporte (<http://fesporte.sc.gov.br/>) e no site do Dança Catarina (<http://www.dancacatarina.com.br/regulamento-e-inscriccedilotildees.html>).

§ 3º. No momento da inscrição o aluno deverá fornecer o link de sua coreografia que deverá estar disponível no *youtube*.

§ 4º. No campo nome do grupo o participante escreverá o nome do seu grupo, juntamente com o nome da escola na qual ele estará representando. Por exemplo: Grupo X – EEB Getúlio Vargas

§ 5º. Para que seja possível concluir o processo de inscrição cada grupo deverá cadastrar também um diretor responsável maior de idade.

§ 6º. Por se tratar de um sistema que atende diversos festivais existe um campo de destinado a pagamento, entretanto não haverá qualquer tipo de taxa ou cobrança para participar do Festival Escolar Dança Catarina.

SEÇÃO CONCURSO ON-LINE E CLASSIFICAÇÃO



Art. 19º. A coordenação geral concurso **Festival Escolar Dança Catarina on-line** ficará na Gerência de Esporte de Base e Inclusão (Gebai), com a supervisão da Diretoria de Esportes da Fesporte.

Art. 20º. O evento acontecerá e será transmitido a noite entre os dias 23 de novembro e 27 de novembro de 2020

§ 1º. Classificam-se e premiam-se para o **Festival Escolar Dança Catarina On-Line**:

- a) O primeiro, segundo e terceiro colocados na Categoria Mirim Solo Masculino;
- b) O primeiro, segundo e terceiro colocados na Categoria Mirim Solo Feminino;
- c) O primeiro, segundo e terceiro colocados na Categoria Infantil Solo Masculino;
- d) O primeiro, segundo e terceiro colocados na Categoria Infantil Solo Feminino;
- e) O primeiro, segundo e terceiro colocados na Categoria Juvenil Solo Masculino;
- f) O primeiro, segundo e terceiro colocados na Categoria Juvenil Solo Feminino;
- g) O primeiro, segundo e terceiro colocados na Categoria Irmãos;
- h) O primeiro, segundo e terceiro colocados na Categoria Família;
- i) O primeiro, segundo e terceiro colocados na Categoria Solo Professor;
- j) O primeiro, segundo e terceiro colocados na Categoria Duo e Trio Professores.

§ 2º. Os primeiros lugares estarão convidados para participar da noite comemorativa do **Festival Escolar Dança Catarina 20 Anos a ser realizado no ano de 2021**.

CAPÍTULO VIII **ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Art. 21º. São atribuições da Fesporte:

- a) O transporte e a alimentação dos 10 grupos selecionadas pela Coordenação do evento no ano de 2019, que virão para a Noite Comemorativa para fins de apresentação.
- b) O transporte e a alimentação dos 1º lugares do Festival Escolar dança Catarina On-Line selecionadas pela Coordenação, que virão para a Noite Comemorativa como prêmio pela conquista.

Art. 22º. São atribuições das delegações escolares:

- a) Caberá ao responsável legal dos selecionados, se for o caso, buscar autorização judicial para participação dos dançarinos menores de idade selecionados para Noite Comemorativa.
- b) É de responsabilidade das delegações participantes (visitantes), em todas as etapas, quando necessário:
 - I. O transporte de seus colchões;
 - II. A segurança em seus respectivos alojamentos;
 - III. Qualquer tipo de assistência médica a membro de sua delegação, além dos serviços de primeiros socorros prestados pelo município-sede.

Parágrafo único. Para etapa da Noite comemorativa, as equipes selecionadas do ano de 2019 e os primeiros lugares do Festival Escolar Dança Catarina On-Line 2020 terão que confirmar a sua participação na noite Comemorativa com no mínimo um mês de antecedência.



CAPÍTULO IX CONGRESSO TÉCNICO ON-LINE

Art. 23º. Por ocasião do **Festival Escolar Dança Catarina On-Line**, caso necessário, os seus participantes se reunirão em um congresso técnico *on-line*, que será presidido pela coordenação geral ou seu representante, com a finalidade de discutir e aprovar assuntos inerentes ao evento.

§ 1º. A ordem de apresentação será de responsabilidade da Comissão Central Organizadora (CCO).

§ 2º. Após todas as apresentações, os professores-coreógrafos e participantes poderão acompanhar uma reunião *on-line* sobre as apresentações a ser agendada e divulgada durante a realização do evento.

CAPÍTULO X CERIMONIAIS

Art. 24º. As apresentações do **Festival Escolar Dança Catarina On-Line** serão precedidas por uma pequena cerimônia de abertura da coordenação geral.

Parágrafo único. A cerimônia de abertura *on-line* de cada evento não deverá exceder a 10 minutos.

CAPÍTULO XI PRÊMIOS E CONQUISTAS

Art. 25º. A premiação do **Festival Escolar Dança Catarina On-Line** será de responsabilidade da coordenação geral da Fesporte.

§ 1º. A premiação do **Festival Escolar Dança Catarina On-Line** fica assim definida:

- I. Na Categoria Mirim Solo Masculino, serão fornecidas, pela Fesporte, medalhas para os dançarinos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares.
- II. Na Categoria Mirim Solo Feminino, serão fornecidas pela Fesporte, medalhas para os dançarinos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares.
- III. Na Categoria Infantil Solo Masculino serão fornecidas pela Fesporte, medalhas para os dançarinos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares.
- IV. Na Categoria Infantil Solo Feminino serão fornecidas pela Fesporte, medalhas para os dançarinos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares.
- V. Na Categoria Juvenil Solo Masculino serão fornecidas pela Fesporte, medalhas para os dançarinos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares.
- VI. Na Categoria Juvenil Solo Feminino serão fornecidas pela Fesporte, medalhas para os dançarinos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares.
- VII. Na Categoria Irmãos serão fornecidas pela Fesporte medalhas para os dançarinos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares.



- VIII. Na Categoria Família serão fornecidas pela Fesporte medalhas para os dançarinos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares.
- IX. Na Categoria Solo Professor serão fornecidas pela Fesporte, medalhas para os dançarinos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares.
- X. Na Categoria Duo e Trio Professores serão fornecidas pela Fesporte, medalhas para os dançarinos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares.

CAPÍTULO XII ANÁLISES DISCIPLINARES E RECURSOS

Art. 26º. Casos de indisciplina e de infrações ao regulamento do **Festival Escolar Dança Catarina** serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Evento, estando os infratores sujeitos à impossibilidade de se apresentar no Festival.

Art. 27º. Para o julgamento de recursos processuais decorrentes de indisciplina e de infrações aos regulamentos e normas, envolvendo estabelecimento de ensino, bailarino, dirigente, técnico, coreógrafo ou auxiliar, será instalado pelo Tribunal de Justiça Desportiva de Santa Catarina a Comissão Disciplinar.

CAPÍTULO XV DISPOSIÇÕES DE *MARKETING* E DIREITO DE IMAGEM

Art. 28º. Em todos os materiais, nos impressos, placas, painéis e promoções esportivas, culturais e sociais deverão constar, além da marca do **Festival Escolar Dança Catarina**, do Governo do Estado, da Fesporte, da prefeitura do município-sede, bem como de patrocinadores oficiais, em espaço semelhante, no tamanho e proporção, aprovados pela Fesporte, respeitando a ordem de precedência e demais disposições do Manual de Identidade Visual do Estado de Santa Catarina.

§ 1º. O espaço destinado ao patrocinador, quando houver, dependerá do projeto de *marketing* definido pela Fesporte.

§ 2º. Os planos de divulgação e *marketing* deverão ser definidos em conjunto entre o município-sede e a Fesporte cabendo a esta última a aprovação, observando os critérios estabelecidos no caderno de encargos, plano de *marketing* e Manual de Identidade Visual do Estado de Santa Catarina.

Art. 29º. Todo dançarino, coreógrafo e delegação, ao se inscrever no **Festival Escolar Dança Catarina**, automaticamente sede direito de imagem, autorizando a Fesporte a utilizá-la para fins esportivos e divulgação.

CAPÍTULO XVI DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 30º. A marca do **Festival Escolar Dança Catarina On-Line** será apresentada pela Fesporte.

Art. 31º. O(s) promotor(es) e patrocinador(es) do evento poderão utilizar imagens dos participantes para campanhas publicitárias de caráter pedagógico e educacional.



Art. 32º. Os participantes do **Festival Escolar Dança Catarina On-Line** não poderão utilizar uniforme ou figurino que contenham propaganda de bebida alcoólica, cigarro, concorrente de promotor e patrocinador ou que deponha contra os objetivos do evento.

Art. 33º. A Fesporte reserva-se ao direito de alterar este regulamento após sua homologação, por meio de resolução, respeitando-se sempre os concursos e suas etapas.

Art. 34º. Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela coordenação geral.

Art. 35º. Este regulamento entra em vigor a partir da data da homologação pelo CED, revogando as disposições anteriores.

Florianópolis, 20 de outubro de 2020.



ANEXO ÚNICO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SED
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE – FESPORTE
GERÊNCIA DE ESPORTE DE BASE E INCLUSÃO – GEBAI

FESTIVAL ESCOLAR DANÇA CATARINA ON-LINE

REGULAMENTO TÉCNICO – 2020 –

*Site: www.fesporte.sc.gov.br
E-mail: dancacatarina@fesporte.sc.gov.br*

Regulamento Técnico – Dança Catarina On-Line 2020



I CATEGORIAS E MODALIDADES

Art. 1. O Festival Escolar Dança Catarina On-Line é realizado na modalidade dança livre dividido em dez categorias:

1. Estilo Livre Duo e Trio Professores – 18 anos ou mais (Misto);
2. Estilo Livre Família – todas as idades (Misto);
3. Estilo Livre Irmãos – todas as idades (Misto);
4. Estilo Livre Infantil Solo Feminino - 11 a 15 anos;
5. Estilo Livre Juvenil Solo Feminino - 15 anos ou mais;
6. Estilo Livre Mirim Solo Masculino - 6 a 11 anos;
7. Estilo Livre Mirim Solo Feminino - 6 a 11 anos;
8. Estilo Livre Infantil Solo Masculino - 11 a 15 anos;
9. Estilo Livre Juvenil Solo Masculino - 15 anos ou mais;
10. Estilo Livre Solo Professor – 18 anos ou mais (Misto);

Parágrafo único. Para efeito de esclarecimento, compreende-se como Estilo Livre: montagem coreográfica que compreenda uma ou mais técnicas de dança e expressão, como dança moderna, dança contemporânea, jazz, balé, danças urbanas, abrangendo todas as danças inclusive as folclóricas.

II DETERMINAÇÕES TÉCNICAS

Art. 2. A medida do espaço cênico para filmagem fica a critério do participante, podendo ser ao ar livre, em casa, no quarto, ou como fluir a criatividade do participante.

Art. 3. O período e a ordem de apresentação das coreografias serão definidos pela coordenação geral.

Art. 4. Cenários, figurinos e adereços ficam por encargo dos participantes.

Art. 5. Não serão aceitas apresentações que possam colocar em risco a integridade física dos participantes.

Art. 6. Não poderão competir trabalhos coreográficos já apresentados nos anos anteriores, entretanto os figurinos poderão ser reutilizados.

§ 1º. Constatado a reapresentação da obra, antes ou depois das apresentações a coreografia será desclassificada.

§ 2º. Materiais de imagem (fotografias e vídeos) poderão comprovar a repetição de coreografias já apresentadas anteriormente no **Festival Escolar Dança Catarina**.

Art. 7. Não serão aceitos plágios de outros trabalhos coreográficos no evento.

§ 1º. Considera-se plágio:

- I. Trabalho que contenha frase coreográfica semelhante ou facilmente associada a qualquer outro trabalho coreográfico que não seja de autoria do coreógrafo proponente;
- II. Trabalho que copie parcial ou integralmente outros trabalhos ou pesquisas coreográficas elaboradas por terceiros.



§ 2º. As obras coreográficas que passam nos palcos do **Festival Escolar Dança Catarina On-Line**, devem ser trabalhos de autoria do próprio coreógrafo, grupo ou dos próprios participantes.

§ 3º. Casos de plágio podem ser denunciados por qualquer pessoa somente à coordenação geral do evento, desde que substanciados com vídeo da obra original.

§ 4º. Mesmo após a divulgação dos resultados, caso seja comprovado plágio ou reapresentação de trabalhos coreográficos de edições anteriores do **Dança Catarina**, o grupo será desclassificado.

III VÍDEO E SOM

Art. 8. A qualidade do vídeo e som são de responsabilidade do participante. Orientamos para que a busquem uma boa qualidade de imagem e som, e lembramos que por ser tratar de um evento educacional prezamos e tenham cuidado com a seleção musical e imagem.

Art. 9. Os vídeos devem ser capturados na posição paisagem, o seja, utilizando o telefone sempre na horizontal.

Art. 10º. Os vídeos deverão ser postados no *youtube*, e o link do mesmo deverá ser aberto ao público ou em modo “não listado”, pois será através deste link que a coreografia será transmitida no dia do Festival.

IV CRITÉRIOS AVALIATIVOS PARA JURADOS CONDUTA DOS PARTICIPANTES

Art. 11º. As apresentações serão apreciadas por uma banca de jurados, composta por dois integrantes, dentre os quais ambos representantes do meio artístico da dança.

Art. 12º. Quando algum jurado ou membro da comissão organizadora presenciar má conduta, passível de infração disciplinar, deverá encaminhar as informações à coordenação do evento, que submeterá à Comissão Disciplinar.

Art. 13º. Somente a Comissão organizadora poderá receber as denúncias. Fica vedado o contato com os jurados para relatos de irregularidades.

V CRITÉRIOS AVALIATIVOS

Art. 14º. As apresentações serão avaliadas pelos jurados e receberão nota avaliativa de cinco a dez pontos.

Parágrafo único. Em caso de empate técnico das notas, a decisão caberá à comissão julgadora.

Art. 15º. Os jurados por se tratarem de profissionais da área, terão livre análise e critérios para a avaliação dos trabalhos coreográficos, sendo possível analisar de forma global e ampla cada coreografia.



VI CRITÉRIO DE TEMPO

Art. 16º. A duração da coreografia respeitará os seguintes critérios de tempo mínimo e máximo:

CATEGORIA	TEMPO MÍNIMO	TEMPO MÁXIMO
Solo Professor	1 minuto	1 minuto e 30 segundos
Família	1 minuto e 30 segundos	3 minutos
Irmãos	1 minuto e 30 segundos	3 minutos
Solo Mirim – Masculino e Feminino	1 minuto	1 minuto e 30 segundos
Solo Infantil – Masculino e Feminino	1 minuto	1 minuto e 30 segundos
Solo Juvenil – Masculino e Feminino	1 minuto	1 minuto e 30 segundos
Duo e Trio Professores	1 minuto e 30 segundos	3 minutos

Parágrafo único. A coreografia perderá na nota final 0,1 ponto para cada 1 (um) segundo do descumprimento deste artigo.

Florianópolis, 20 de outubro de 2020.